



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.755 DE 18 DE agosto DE 2016.

Projeto de Lei nº 039/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus rodoviário para atender a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus rodoviário para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O objeto da presente lei destina conceder apoio a Secretaria Municipal de Educação, no transporte de alunos dos interiores convidados para o Desfile Cívico alusivo ao aniversário do Município de Barra do Garças, que será realizado no dia 15 de setembro do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação: 03.12.361.0007.2033.3390.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 105-12

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de agosto de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

